

CONTRATO N.º 23/2018/DICP

**CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2018/DICP – LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA
DIVERSOS EVENTOS - Lote 4**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PEDRO MIGUEL VAZ DE ABREU, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Telfor – Comércio de Têxteis, Lda.**, com o capital social de €250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede no Parque Industrial de Mide, Pavilhão 34, 4815-169 Lordelo, Guimarães, pessoa coletiva número 501867155, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 12/04/2018 do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 17/04/2018, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 04/2018/DICP – Locação de tendas e outras estruturas para diversos eventos.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 12/04/2018 do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 17/04/2018.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, compromisso número 1246/2018, autorizado em 11/04/2018.

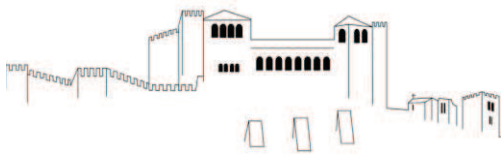
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante tendas e outras estruturas para diversos eventos – Lote 4, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €76.900,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até 24 de setembro de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 160 dias.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 23 de fevereiro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2.[3476] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 23 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 20 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Telfor – Comércio de Têxteis, Lda., emitido em 15 de março de 2018 e válido por 3 meses;
- Documento com indicação dos dados pessoais de [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Comprovativo da guia de depósito bancário da Caixa Geral de Depósitos, no valor de €2.307,00, de 27 de abril de 2018.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.